

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino e Extensão – Proen**

**Edital nº 087/Reitoria/Univates, de 25 de novembro de 2025**

**Processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes  
do curso de Medicina – 2026A**

**(destinadas a candidatos com curso de graduação completo ou em andamento,  
para ingresso em períodos posteriores ao primeiro ano do curso de Medicina)**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, com sede na avenida Avelino Talini, 171, em Lajeado, Rio Grande do Sul, Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Regimento Geral da Univates e demais normas institucionais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do curso de Medicina, destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do semestre 2025B, voltado a candidatos com curso de graduação completo ou em andamento, doravante denominado Processo Seletivo. O curso de Medicina, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC nº 938, de 24 de agosto de 2017 (Diário Oficial da União – DOU de 28/08/2017), é oferecido na sede da Universidade, em turno integral, exigindo a disponibilidade do estudante por mais de seis horas diárias durante a maior parte da semana.

**1. Do Processo Seletivo**

**1.1** O Processo Seletivo objetiva selecionar e classificar candidatos habilitados à matrícula no curso de graduação em Medicina, bacharelado.

**1.2** Consideram-se vagas remanescentes aquelas decorrentes de cancelamentos, desistências, falecimentos, transferências expedidas e trancamentos com prazo de vigência encerrado.

**1.3** A comprovação de matrícula ou de conclusão em curso de graduação ou de pós-graduação deverá ser feita mediante apresentação de um dos documentos constantes no item 3.2.2.1 deste Edital.

**1.4** Poderão inscrever-se:

- a) estudantes regularmente matriculados em cursos de Medicina ou em outros cursos da área da saúde, oferecidos por instituições de Ensino Superior brasileiras;
- b) portadores de diploma de graduação em cursos da área da saúde realizados em instituições de Ensino Superior brasileiras;
- c) estudantes ou portadores de certificado/diploma de cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) na área da saúde, concluídos ou em andamento, realizados em instituições brasileiras.

**1.5** O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **2 (duas) vagas já existentes e à formação de cadastro reserva**, podendo haver a chamada de supletes

---

caso surjam novas vagas remanescentes nos anos/semestres posteriores ao primeiro ano do curso.

**1.5.1** As 2 (duas) vagas remanescentes existentes referem-se **ao segundo e ao quarto ano do curso**, decorrentes de cancelamentos de estudantes anteriormente matriculados nesses períodos.

**1.5.2** Os candidatos que vierem a ocupar essas vagas, ou outras que possam surgir no decorrer deste Processo Seletivo, deverão estar aptos a cursar o período correspondente à vaga remanescente. Essa aptidão será avaliada por meio de análise do currículo acadêmico.

## **2. Da validade do Processo Seletivo**

**2.1** O Processo Seletivo terá **validade para ingressos no ano letivo de 2026**. As chamadas serão realizadas diariamente, de segunda a sexta-feira, até o preenchimento das vagas disponíveis e até o prazo que garanta a frequência mínima obrigatória no curso.

**2.1.1** O candidato deve estar ciente de que pode haver intervalos de dias, e até mesmo semanas, sem chamadas para ocupação da vaga, mas que elas poderão ser retomadas a qualquer momento em razão do surgimento de novas vagas.

**2.1.2** Em caso de não preenchimento de todas as vagas, poderá ser publicado novo edital, no decorrer do ano letivo de 2026, com o objetivo de ofertar as vagas remanescentes ainda não ocupadas.

## **3. Das inscrições**

**3.1** As inscrições no Processo Seletivo poderão ser realizadas das 10h de **25 de novembro de 2025** até as 10h do dia **15 de dezembro de 2025**, no horário de Brasília, via internet, em <https://www.univates.br/vestibular/medicina-vagas-remanescentes/>.

**3.1.1** No dia **15 de dezembro de 2025**, as inscrições serão aceitas **somente até as 10h**.

**3.2** É imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição para a conclusão e a confirmação da inscrição.

**3.2.1** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.2.2** O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, em formato digital e, preferencialmente, com QR Code ou código de verificação eletrônica, o **histórico escolar** que comprove formação, concluída ou em andamento, em curso de graduação ou de pós-graduação na área da saúde, contendo os componentes curriculares cursados, para fins de análise de currículo.

**3.2.2.1** Documentos que podem ser anexados ou que servem como comprovante:

- a) histórico escolar de graduação em Medicina ou em outro curso da área da saúde, com os componentes curriculares cursados;
- b) diploma de curso de graduação na área da saúde, acompanhado do histórico, com os componentes curriculares cursados;
- c) histórico de curso de pós-graduação, com os componentes curriculares cursados.

**3.2.2.2** O documento anexado deve ter sido expedido e assinado por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, sendo sua apresentação indispensável para a inscrição no Processo Seletivo.

**3.2.2.3** O candidato estará **automaticamente desclassificado** caso seja anexado documento incorreto, que não atenda ao disposto no item 3.2.2.1.

**3.2.3** A comprovação de participação e aprovação em processo seletivo ou a realização de matrícula em curso de graduação **não valida** a inscrição, resultando na desclassificação do candidato.

**3.2.4** No ato da matrícula, deverão ser entregues o **original** do documento anexado ao formulário de inscrição e os documentos constantes no item 7.2 deste Edital. Em caso de irregularidade ou inconsistência no documento apresentado que impeça o aproveitamento acadêmico de componentes curriculares, o candidato poderá ter o aproveitamento indeferido e a matrícula cancelada, por não atender ao enquadramento exigido para a vaga.

**3.3** No momento da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o *e-mail* informado. É necessário também registrar o número de, no mínimo, um telefone para possíveis contatos. A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

**3.4** Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem dos exercícios de **2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024**.

**3.4.1** No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar corretamente o ano do Enem que pretende utilizar para concorrer no Processo Seletivo.

**3.4.2** É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo excluído do Processo Seletivo quando o número de CPF for inválido ou não corresponder ao nome do candidato classificado.

**3.4.3** Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem, o candidato estará **automaticamente desclassificado**. Se já efetuada a matrícula, esta será cancelada, perdendo a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.

**3.5** Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e, durante o período de inscrições, poderá acessá-la e fazer ajustes ou correções, caso sejam necessários.

**3.5.1** Encerrado o período de inscrições, todos os dados informados na inscrição serão considerados definitivos.

**3.5.2** É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**3.5.3** É recomendado que o candidato faça sua inscrição com relativa antecedência ao último dia de inscrições, para que haja tempo hábil de realizar eventuais correções ou ajustes, caso sejam necessários.

**3.6** A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.7** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do período determinado neste Edital.

**3.8** Para candidatos estrangeiros será considerado documento de identidade a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto nº 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal.

**3.9** Excepcionalmente, se houver a possibilidade de aproveitamento parcial de estudos realizados em instituições de Ensino Superior estrangeiras, os documentos fornecidos:

- a) deverão ser apostilados no país de origem do documento e ter tradução simples para a Língua Portuguesa, se forem emitidos por países que constam na lista da Convenção da Apostila de Haia;
- b) deverão ser legalizados, ter o carimbo do consulado brasileiro no país de origem do documento, respeitados os acordos internacionais, e ter tradução simples para a Língua Portuguesa, se forem emitidos por países que não estão na lista da Convenção da Apostila de Haia.

**3.9.1** Históricos escolares expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados de documento que contenha os critérios de aprovação.

**3.9.2** O apostilamento ou a legalização de documentos fornecidos por instituições de Ensino

Superior estrangeiras não gera condição automática para aproveitamento.

**3.10** A aptidão para cursar o período correspondente à vaga remanescente, avaliada por meio de análise de currículo, não implica o aproveitamento automático da totalidade dos semestres anteriores, devendo o estudante cursar as disciplinas que eventualmente não tenham sido integralizadas.

**3.11** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. Da taxa de inscrição**

**4.1** O valor da taxa de inscrição é **de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** e deverá ser pago no momento da realização da inscrição. Caso o pagamento não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.

**4.2** A taxa de inscrição é única e seu pagamento é indispensável para efetivar a inscrição.

**4.3** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

**4.4** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito via cartão de crédito ou Pix.

#### **5. Das etapas para a obtenção de vaga**

##### **5.1 Do Enem**

**5.1.1** O candidato a uma das vagas remanescentes poderá concorrer somente com os resultados obtidos no Enem dos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.

**5.1.1.1** A nota do candidato no Processo Seletivo será calculada utilizando-se as notas (nas provas objetivas e de Redação) obtidas nas provas do Enem de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, conforme opção de cada candidato.

**5.1.2** Cada candidato recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também tem nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

**5.1.3** As 4 (quatro) provas objetivas e a redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) P1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- b) P2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) P3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) P4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

**5.1.4** O candidato que obtiver nota inferior a 300 (trezentos) na redação ou em qualquer uma das provas objetivas não será classificado no Processo Seletivo.

**5.1.5** Para cada candidato não enquadrado no item anterior, a classificação será calculada pela Univates a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na redação, ou seja, Notas  $(NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR) / 5$ , em que NP1, NP2, NP3 e NP4 representam as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4 e NR é a nota obtida na redação.

**5.1.6** Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula.

**5.1.7** Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na classificação.

## **5.2 Dos critérios de desempate**

**5.2.1** Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão a seguir apresentados:

- I – maior nota na prova P4;
- II – maior nota na prova P3;
- III – maior nota na prova P2;
- IV – maior nota na prova P1;
- V – maior nota na redação.

## **5.3 Da análise de currículo**

**5.3.1** A partir da classificação com base nos resultados obtidos no Enem, será realizada, pela coordenação do curso, a **análise de currículo**, procedendo-se à avaliação de aproveitamento acadêmico de componentes curriculares cursados pelos candidatos classificados.

**5.3.2** Nesta etapa, os candidatos serão classificados de acordo com o período do curso que estariam aptos a cursar, **observado o disposto no item 1.5 deste Edital**.

**5.3.3** No caso de, após a análise do currículo, o candidato não estar apto para cursar anos/semestres posteriores ao primeiro ano do curso, será desclassificado deste Processo Seletivo.

## **6. Dos resultados**

**6.1** O resultado definitivo do Processo Seletivo será disponibilizado **no dia 02 de janeiro de 2026**, no site <https://www.univates.br/institucional/editais>.

**6.2** A relação publicada observará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados, constando a respectiva colocação e o período do curso que está apto para cursar, de acordo com a análise de currículo realizada, observado o disposto no **item 1.5**

deste Edital.

**6.3** A Univates, para ter acesso à base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, o que possibilita fazer a conferência das notas do Enem dos candidatos que se inscrevem nos Processos Seletivos da Instituição, assinou um Termo de Sigilo e Responsabilidade (Anexo 1 da Portaria nº 436, de 05 de setembro de 2014), por meio do qual se compromete, entre outras ações, a manter o sigilo das informações recebidas do Inep. Assim, para preservar as informações dos candidatos e não ser responsabilizada civil, penal e administrativamente, como menciona o próprio Termo, as notas do Enem dos candidatos dos Processos Seletivos não são informadas no Edital de Publicação da Lista de Classificação.

## **7. Das matrículas**

**7.1** As matrículas dos selecionados no Processo Seletivo poderão ser realizadas das seguintes formas:

**7.1.1 Presencialmente** no Atendimento Univates (sala 310 do Prédio 9, no *campus* da Univates, em Lajeado/RS), respeitando o horário de atendimento, a partir da publicação do Edital de Resultados até as **16h do dia 06 de janeiro de 2026**. Se o estudante optar pela matrícula de forma presencial, deverá apresentar em vias originais ou photocópias autenticadas os documentos relacionados no item **7.2**.

**7.1.2 On-line** a partir da publicação do Edital de Resultados até as **16h do dia 06 de janeiro de 2026**, pelo *Start Univates*, no *link* [www.univates.br/startunivates/login/](http://www.univates.br/startunivates/login/). Se o estudante optar pela matrícula de forma *on-line*, deverá acessar o *link* e anexar ao pedido de matrícula os documentos relacionados no item **7.2**, bem como observar o prazo disposto no inciso III do referido item.

**7.2** No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar, de acordo com a forma de matrícula pela qual optar, os seguintes documentos:

- I – documento de identificação civil aceito legalmente (Cédula de Identidade – RG, passaporte, carteira profissional);
- II – CPF;
- III – fotografia do candidato, que deve ser anexada no sistema de matrículas, para utilização no cartão institucional, que será usado pelo estudante durante todo o curso, inclusive nas aulas práticas em hospitais e em outros ambientes. A foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, de rosto inteiro, que enquadre desde a cabeça até os ombros, sem o uso de óculos escuros e artigos de chaparia, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- IV – comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar), ou diploma de curso superior registrado no MEC – original ou photocópia autenticada em tabelionato. Em caso de matrícula *on-line*, o candidato deverá apresentar, presencialmente no Atendimento Univates (sala 310 do

---

**Prédio 9), o documento original em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;**

**V – documento mencionado no item 3.2.2.1, anexado ao formulário de inscrição para comprovação de componentes curriculares cursados.**

**7.2.1** É anulada a classificação no Processo Seletivo do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão dos estudos de Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar ou Diploma de Curso Superior).

**7.2.2** Se o candidato cursou Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, é preciso apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação.

**7.3** É obrigatório apresentar ou anexar, no ato da matrícula, todos os documentos relacionados no item 7.2 deste Edital.

**7.3.1** Os documentos constantes no item 7.2, “I” e “II”, poderão ser apresentados por meio de cópia simples.

**7.3.2** Os documentos constantes no item 7.2, “IV” e “V”, deverão ser originais ou fotocópias autenticadas em tabelionato.

**7.3.3** No ato da matrícula, ou até a rematrícula do segundo semestre do curso, deverá ser enviada via protocolo ou apresentada presencialmente no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, cópia da Caderneta de Vacinação atualizada do candidato, **contemplando a realização do esquema vacinal covid-19 completo e das demais vacinas** (documento obrigatório para liberação da entrada do aluno nos hospitais conveniados para a realização de aulas práticas ou estágios).

**7.4** O candidato classificado nos termos deste Edital que, em tempo hábil, não concluir a matrícula de forma *on-line*, não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetivar a matrícula até as **16h do dia 06 de janeiro de 2026** perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação referente ao Processo Seletivo regido por este Edital, sendo os excedentes avisados por meio de relação publicada em edital, disponibilizado no site [www.univates.br/institucional/editais](http://www.univates.br/institucional/editais).

**7.5** Caso seja necessário efetuar a matrícula por procuração, o procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração, e todos os documentos relacionados no item 7.2 deste Edital.

**7.6** Os candidatos com menos de 18 (dezoito) anos de idade deverão comparecer acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar um documento de identidade com foto. Em caso de matrícula *on-line*, o candidato deverá apresentar no Atendimento Univates o termo de adesão assinado pelo representante legal em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

**7.7** Em caso de necessidade de convocação de mais excedentes, os editais de chamada serão publicados após o término do prazo de matrícula dos convocados no último edital publicado.

**7.8** Os documentos deverão ser apresentados presencialmente ou anexados via sistema de matrícula *on-line*. Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificável(is).

**7.9** A falta de apresentação dos documentos necessários para a matrícula anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

**7.10** O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 7.2 por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

**7.11** Será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo, observado o prazo legal para chamada, o estudante ingressante regularmente matriculado que solicitar o cancelamento com perda de vaga por meio de protocolo.

**7.11.1** Se a desistência ocorrer depois de encerrado o período que possibilite a convocação de excedentes para ocupação da vaga, esta poderá ser ocupada no semestre seguinte. Caso não existam candidatos aptos ao período em questão, a vaga será ofertada por meio de edital específico.

**7.12** A carga horária do curso de Medicina será oferecida em módulos, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda carga horária oferecida no semestre, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior à total oferecida para cada semestre.

**7.13** A confirmação da matrícula se dá com o pagamento da primeira mensalidade em até 1 (um) dia útil após a sua realização.

**7.14** O candidato que não confirmar a matrícula, isto é, não quitar a primeira mensalidade até a data de vencimento definida no boleto, cederá sua vaga ao próximo classificado.

## **8. Das mensalidades**

**8.1** As mensalidades vencem sempre no dia 10 (dez) de cada mês, exceto no primeiro mês de cada semestre, quando acompanham o prazo de matrícula ou rematrícula.

**8.2** O estudante pode optar pela forma de pagamento de acordo com a carga horária matriculada ou pela mensalidade fixa. Nesta última, o valor do curso será dividido em mensalidades iguais, do início ao fim do curso, com reajustes anuais fixados por Resolução.

**8.3** No caso da opção de pagamento de acordo com a carga horária matriculada, o valor da mensalidade considera o semestre em seis parcelas. Conforme a data em que for realizada a matrícula, o valor total do semestre poderá ser dividido em cinco ou quatro parcelas.

## **9. Das transferências**

**Não são aceitas transferências diretas de outras universidades**, brasileiras ou estrangeiras, para o curso de Medicina da Univates.

## **10. Das disposições gerais**

**10.1** Fica a Universidade do Vale do Taquari - Univates autorizada a utilizar os resultados do Enem 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, obtidos pelos candidatos inscritos, para fins de classificação no Processo Seletivo.

**10.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**10.3** Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de mudança de endereço eletrônico (*e-mail*), o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o novo endereço eletrônico pelo *e-mail* [vemprauni@univates.br](mailto:vemprauni@univates.br).

**10.4** Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**10.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Univates, por meio da Comissão de Processo Seletivo.

**10.6** Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no site da Univates, em [www.univates.br](http://www.univates.br), pelo telefone 0800 7070809, pelo *e-mail* [vemprauni@univates.br](mailto:vemprauni@univates.br) ou pelo WhatsApp (51) 3714-7043.

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates